



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	100/05	PROJ.	
P.L. Nº	130/05	PROJ.	120/05
Publ.:	19/08/05		

LEI Nº 4.738 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

***"Denomina Rua Consolação, o
logradouro público do Loteamento
Jardim Paulista I".***

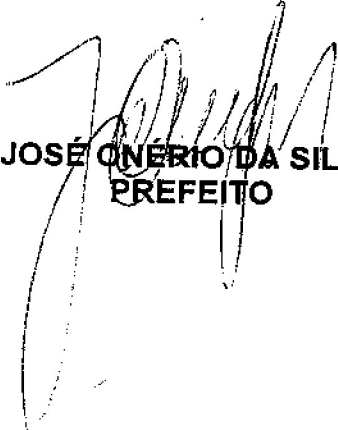
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 05 (cinco) do loteamento Jardim Paulista I, passa a denominar-se **"Rua Consolação."**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO